



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Salgado de São Félix,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 09/06/2023;

§1º Ficam mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência na Policlínica Municipal, serviços de limpeza urbana;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Ao primeiro dia do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS

CNPJ: 37.639.423/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACABAMENTO COLONIAL PARA FORRO PVC 6 METROS	FORTELEVE	VARA	100	52,38	5.238,00
2	ADAPTADOR PVC 20X25	PLASTILIT	VARA	17	1,30	22,10
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20MM	PLASTILIT	UND	25	1,14	28,50
4	ARAME 18	GERDAU	KG	20	23,50	470,00
5	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	KG	25	28,01	700,25
6	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/20 KG AC1	SOLO MASSA	SC	75	11,00	825,00
7	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/20 KG AC2	SOLO MASSA	SC	75	14,40	1.080,00
8	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/20 KG AC3	SOLO MASSA	SC	75	23,50	1.762,50
9	ARREBITE GRANDE	JOMARCA	UND	100	0,21	21,00
10	ARREBITE PEQUENO	JOMARCA	UND	100	0,33	33,00
11	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	MARI	UND	15	194,02	2.910,30
12	BALDE PARA CONSTRUÇÃO PRETO	PLASTILIT	UND	15	13,45	201,75
13	BLOCO CERÂMICO LAJE 0,30X0,07X0,20	CERAMINA	UND	1000	3,20	3.200,00
14	BLOCO EPS LAJE ISOPOR 0,30X0,1,00X0,07	CERAMINA	UND	150	9,45	1.417,50
15	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO	HAWAY	PAR	50	60,89	3.044,50
16	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	HAWAY	PAR	50	60,89	3.044,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17	BOTA DE BORRACHA PRETA	HAWAY	PAR	50	43,00	2.150,00
18	BOTA DE COURO	HAWAY	PAR	50	60,89	3.044,50
19	BRITA 19	NATURAL	M3	25	198,89	4.972,25
20	BROCA PARA FURADEIRA 3/8 PARA FERRO	BESTFER	UND	4	9,95	39,80
21	BROCA PARA FURADEIRA 3/8 PARA MADEIRA	BESTFER	UND	4	10,70	42,80
22	BROCA PARA FURADEIRA 5/16 PARA FERRO	BESTFER	UND	4	6,00	24,00
23	BROCA PARA FURADEIRA 5/16 PARA MADEIRA	BESTFER	UND	4	7,00	28,00
24	BROCHA PARA CAIÇÃO	BESTFER	UND	10	8,45	84,50
25	BUCHA N 10 NYLON	BESTFER	UND	40	0,29	11,60
26	BUCHA N 12 NYLON	BESTFER	UND	40	0,50	20,00
27	BUCHA N 6 NYLON	BESTFER	UND	40	0,08	3,20
28	BUCHA N 7 NYLON	BESTFER	UND	40	0,13	5,20
29	BUCHA N 8 NYLON	BESTFER	UND	80	0,16	12,80
30	CADEADO DE 30 MM	GOLD	UND	10	23,54	235,40
31	CADEADO DE 40 MM	GOLD	UND	10	30,85	308,50
32	CADEADO DE 50 MM	GOLD	UND	10	41,40	414,00
33	CADEADO DE 70 MM	GOLD	UND	10	50,33	503,30
34	CAIXA D' ÁGUA DE 1000 LITROS	FORTELEVE	UND	4	371,50	1.486,00
35	CAIXA D' ÁGUA DE 2000 LITROS	FORTELEVE	UND	3	979,00	2.937,00
36	CAIXA D' ÁGUA DE 5000 LITROS	FORTELEVE	UND	2	3.217,17	6.434,34
37	CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	FORTELEVE	UND	3	229,00	687,00
38	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	PLASTILIT	UND	25	40,50	1.012,50
39	CAIXA SINFONADA 100X100X50	PLASTILIT	UND	20	13,90	278,00
40	CAL HIDRATADA SACO C/ 10KG	HIDRACOR	SC	150	23,90	3.585,00
41	CAL PARA REBOCO 20 KG	HIDRACOR	SC	25	11,90	297,50
42	CÂMERA DE AR 3,25X8 P/ CARRINHO DE MÃO	BESTFER	UND	17	22,73	386,41
43	CANAleta PARA CINTA	NATURAL	UND	100	3,45	345,00
44	CANAleta PARA RADIER	NATURAL	UND	100	5,27	527,00
45	CAP DE 20MM	PLASTILIT	UND	20	1,10	22,00
46	CAP DE 25MM	PLASTILIT	UND	20	1,59	31,80
47	CARRO DE MÃO REFORÇADO	BESTFER	UND	25	446,49	11.162,25
48	CARRO DE MÃO SIMPLES	BESTFER	UND	15	239,48	3.592,20
49	CASCALINHO	NATURAL	M3	50	198,89	9.944,50
50	CERÂMICA PARA PISO	ELIZABETH	M2	700	31,66	22.162,00
51	CHAPA DE ZINCO 100 CM	GERDAU	MT	100	128,90	12.890,00
52	CHAPA DE ZINCO 120 CM	GERDAU	MT	30	158,30	4.749,00
53	CHAPA DE ZINCO 80 CM	GERDAU	MT	100	79,90	7.990,00
54	CHIBANCA TAMANHO 4, COM CABO	MAX	UND	10	78,50	785,00
55	CHUVEIRO PLÁSTICO	PLASTILIT	UND	50	7,90	395,00
56	CIMENTO SACO C/50 KG	ELIZABETH	SC	1000	32,99	32.990,00
57	COLUNA DE FERRO 3/8	GERDAU	MT	60	218,38	13.102,80
58	COLUNA DE FERRO 5/16	GERDAU	MT	50	182,66	9.133,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

59	COMBOGÓ CIMENTO VENEZIANO 30X30 CM	NATURAL	UND	10	12,18	121,80
60	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO 3/6 LITROS	MARI	UND	12	380,74	4.568,88
61	CORDA N 10	BESTFER	MT	30	2,84	85,20
62	CORDA N 8	BESTFER	MT	30	2,31	69,30
63	CORRENTE DE FERRO	HIDRACOR	MT	25	52,77	1.319,25
64	CRIOLINA COM 1 LT	BESTFER	LT	15	27,90	418,50
65	DISCO DE CORTE INOX 7P	BESTFER	UND	13	17,90	232,70
66	DISCO DE CORTE INOX 7P 1/2	BESTFER	UND	13	13,90	180,70
67	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	BESTFER	UND	13	16,90	219,70
68	DISCO DE CORTE PARA FERRO	BESTFER	UND	13	3,25	42,25
69	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	BESTFER	UND	13	16,90	219,70
70	DISCO DE DESBASTE 7P	BESTFER	UND	13	19,90	258,70
71	DISCO DE DESBASTE 4 1/2	BESTFER	UND	13	11,90	154,70
72	DOBRADIÇA 3 1/2 PARA PORTA	BESTFER	UND	30	8,30	249,00
73	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	BESTFER	UND	15	12,18	182,70
74	DUREPOX 75G	BESTFER	UND	20	10,15	203,00
75	ELETRODO 60/13-1 /2 1/2	BESTFER	KG	20	30,90	618,00
76	ELETRODO 60/13-3,25	BESTFER	KG	20	32,07	641,40
77	ELETRODO 70/18-3,25	BESTFER	KG	20	29,04	580,80
78	ELETRODO 70/18- 4MM	BESTFER	KG	20	30,99	619,80
79	EMENDA PARA FORRO PVC, 6MT	FORTELEVE	VARA	100	52,24	5.224,00
80	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL C/ 30CM	PLASTILIT	UND	50	3,65	182,50
81	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL C/ 40 CM	PLASTILIT	UND	50	5,27	263,50
82	ENXADA 2.0 COM CABO	MAX	UND	15	52,77	791,55
83	ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO C/3,6 LITROS	LUX	GL	50	101,48	5.074,00
84	ESPÁTULA DE 1 1/2	BESTFER	UND	8	5,27	42,16
85	ESPÁTULA DE 3"	BESTFER	UND	8	10,23	81,84
86	ESPÁTULA DE 4	BESTFER	UND	8	10,92	87,36
87	ESTROVINGA LEVE, COM CABO	MAX	UND	5	80,06	400,30
88	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 MT	RADIAL	UND	2	52,77	105,54
89	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 MT	RADIAL	UND	2	30,85	61,70
90	FECHADURA EXTERNA INOX COM TRAVA	GOLD	UND	15	194,02	2.910,30
91	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	GOLD	UND	30	60,89	1.826,70
92	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	GOLD	UND	30	47,90	1.437,00
93	FERRO 3/8	GERDAU	UND	35	79,97	2.798,95
94	FERRO 4.2 MM	GERDAU	VARA	35	25,37	887,95
95	FERRO 5/16	GERDAU	VARA	35	63,83	2.234,05
96	FERRO DE 1/4	GERDAU	VARA	40	31,35	1.254,00
97	FERROLHO MÉDIO	GERDAU	VARA	40	10,03	401,20
98	FIOFALTO OU SIMILAR BALDE C/18KG	BESTFER	UND	15	313,35	4.700,25
99	FITA CREPE	BESTFER	BALDE	15	7,39	110,85
100	FITA VEDAROSCA 50MT	BESTFER	UND	40	10,11	404,40
101	FOICE COM CABO	MAX	UND	7	52,77	369,39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

102	FORRA DE MADEIRA PARA PORTAS	FORTELEVE	UND	50	182,66	9.133,00
103	FORRO PVC	FORTELEVE	MT	800	36,53	29.224,00
104	FRANGE SODÁVEL DE 25MM	PLASTILIT	UND	17	11,08	188,36
105	FRANGE SOLDÁVEL DE 50MM	PLASTILIT	UND	17	23,47	398,99
106	GADANHO FERRO COM CABO	MAX	UND	20	31,48	629,60
107	GADANHO PLÁSTICO	MAX	UND	15	28,17	422,55
108	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA	GERDAU	KG	12	30,85	370,20
109	JOELHO PVC 100 MM	PLASTILIT	UND	50	11,08	554,00
110	JOELHO PVC 20 MM PARA ÁGUA	PLASTILIT	UND	50	1,34	67,00
111	JOELHO PVC 40 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UND	50	2,84	142,00
112	JOELHO PVC DE 75 MM	PLASTILIT	UND	70	10,34	723,80
113	KIT PARA BANHEIRO EM INOX	BESTFER	UND	30	109,59	3.287,70
114	KIT PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO	BESTFER	UND	20	36,53	730,60
115	LAMINA DE SERRA STARRET	BESTFER	UND	30	15,43	462,90
116	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO S COLUNA	MARI	UND	20	196,28	3.925,60
117	LIXA DE MADEIRA N 100	BESTFER	UND	100	1,34	134,00
118	LIXA DE MADEIRA N 60	BESTFER	UND	40	1,34	53,60
119	LIXA DE MADEIRA N 80	BESTFER	UND	40	1,34	53,60
120	LIXA PARA FERRO N 100	BESTFER	UND	75	2,65	198,75
121	LIXA PARA FERRO N 36	BESTFER	UND	35	2,65	92,75
122	LIXA PARA FERRO N 50	BESTFER	UND	35	2,65	92,75
123	LIXA DE MADEIRA N 120	BESTFER	UND	75	1,34	100,50
124	LIXA PARA MASSA	BESTFER	UND	75	1,34	100,50
125	LUBRIFICANTE 300 ML	BESTFER	UND	35	11,34	396,90
126	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	BESTFER	PAR	50	12,99	649,50
127	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	BESTFER	PAR	50	28,41	1.420,50
128	LUVA DE COURO	BESTFER	PAR	50	17,05	852,50
129	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	BESTFER	UND	70	1,72	120,40
130	MADEIRA SERRRADA EM CAIBROS	LEO MADEIRAS	MT	500	7,71	3.855,00
131	MADEIRA SERRRADA EM LINHA 3X3	LEO MADEIRAS	MT	70	20,65	1.445,50
132	MADEIRA SERRRADA EM LINHA 3X4	LEO MADEIRAS	MT	70	31,30	2.191,00
133	MADEIRA SERRRADA EM LINHA 3X6	LEO MADEIRAS	MT	70	56,11	3.927,70
134	MADEIRA SERRRADA EM RIPA	LEO MADEIRAS	MT	500	7,30	3.650,00
135	MADEIRA SERRADA EM TÁBUA DE 0,30CM	LEO MADEIRAS	MT	120	42,04	5.044,80
136	MASSA ACRÍLICA, LATA C/18 KG	QUIMILUX	LATA	50	109,93	5.496,50
137	MASSA PLÁSTICA PARA REMENDO	QUIMILUX	UND	26	11,09	288,34
138	MASSA PVA, LATA C/25KG	QUIMILUX	BALDE	140	39,50	5.530,00
139	METALON GALVANIZADO 6MT	GERDAU	VARA	150	52,77	7.915,50
140	NERVURA	GERDAU	MT	200	44,65	8.930,00
141	PÁ COM BICO	MAX	UND	20	45,72	914,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

142	PÁ QUADRADA	MAX	UND	20	47,42	948,40
143	PARAFUSO N 06	BESTFER	UND	40	0,13	5,20
144	PARAFUSO N 07	BESTFER	UND	40	0,14	5,60
145	PARAFUSO N 08	BESTFER	UND	40	0,21	8,40
146	PARAFUSO N 10	BESTFER	UND	40	0,37	14,80
147	PARAFUSO N 12	BESTFER	UND	40	0,78	31,20
148	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	BESTFER	UND	35	2,55	89,25
149	PIA DE COZINHA C/ 1,00 M	CLASSINOX	UND	3	153,95	461,85
150	PIA INOX 1,00X0,50	PLASNETAL	UND	3	326,44	979,32
151	PIA INOX 1,20X0,50	PLASNETAL	UND	3	353,77	1.061,31
152	PIA INOX 1,40X0,50	PLASNETAL	UND	3	382,67	1.148,01
153	PIA INOX 1,50X0,50	PLASNETAL	UND	3	395,18	1.185,54
154	PIA INOX 1,60X0,50	PLASNETAL	UND	3	401,16	1.203,48
155	PIA INOX 1,80X0,50	CLASSINOX	UND	5	408,16	2.040,80
156	PIA INOX 2,00X0,50 COM 1 CUBA	CLASSINOX	UND	5	523,61	2.618,05
157	PIA INOX 2,00X0,50 COM 2 CUBAS	CLASSINOX	UND	5	617,78	3.088,90
158	PICARETA TAMANHO 4, COM CABO	MAX	UND	6	80,06	480,36
159	PNEU 3,25X8 P/ CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	MAX	UND	15	24,05	360,75
160	POLITUBES OU SIMILAR 17G	BESTFER	UND	14	4,03	56,42
161	POLITUBES OU SIMILAR 1LT	BESTFER	LT	26	34,24	890,24
162	PONTALET DE 3 MT	GERDAU	UND	7	151,80	1.062,60
163	PONTALET DE 6 MT	GERDAU	UND	7	280,07	1.960,49
164	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,60X2,10M	CLM	UND	7	401,84	2.812,88
165	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,70X2,10M	CLM	UND	7	402,65	2.818,55
166	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,80X2,10M	CLM	UND	7	402,65	2.818,55
167	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,90X2,10M	CLM	UND	7	527,80	3.694,60
168	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60X2,10M	CLM	UND	7	158,30	1.108,10
169	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,70X2,10M	CLM	UND	7	158,30	1.108,10
170	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80X2,10M	CLM	UND	7	158,30	1.108,10
171	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90X2,10M	CLM	UND	7	189,96	1.329,72
172	PREGO 1 1/2 X 13	GERDAU	KG	15	28,78	431,70
173	PREGO 2 1/2 X 10	GERDAU	KG	15	28,92	433,80
174	PREGO 3X8	GERDAU	KG	15	28,80	432,00
175	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	SOLO MASSA	PCT	100	3,65	365,00
176	RODA P/ CARRINHO DE MÃO	BESTFER	UND	15	115,25	1.728,75
177	ROLO DE ARAME FARPADO COM 250M	BESTFER	ROLO	5	336,90	1.684,50
178	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/15 CM	BESTFER	UND	15	9,74	146,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PARA PINTURA					
179	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/23 CM, PARA PINTURA	BESTFER	UND	15	14,62	219,30
180	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/9 CM, PARA PINTURA	BESTFER	UND	15	8,93	133,95
181	SELADOR ACRÍLICO, LATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	20	109,59	2.191,80
182	SERRA PARA SERRAR FERRO	BESTFER	UND	10	15,43	154,30
183	CIFRÃO DUPLO	PLASTILIT	UND	24	14,99	359,76
184	CIFRÃO SIMPLES	PLASTILIT	UND	24	7,06	169,44
185	SILICONE INCOLOR 280G	QUIMILUX	UND	30	17,05	511,50
186	SOLVENTE C/ 1 LITRO	QUIMILUX	LT	13	15,93	207,09
187	SOLVENTE GALÃO C/ 5 LITROS	QUIMILUX	GL	13	72,85	947,05
188	SPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UND	30	9,86	295,80
189	TAMPA PARA BACIA SANITÁRIA	GRANPLAST	UND	35	36,63	1.282,05
190	TANQUE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M	PLASNETAL	UND	15	158,47	2.377,05
191	TARJETA DE 3?	URSISK	UND	40	10,93	437,20
192	TE PVC DE 75 MM	PLASTILIT	UND	13	15,93	207,09
193	TELHA CERÂMICA DE 1	CERAMINA	MILHEIRO	4	771,21	3.084,84
194	TELHA CERÂMICA DE 2	CERAMINA	MILHEIRO	4	706,27	2.825,08
195	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10 5 MM	INTERNIT	UND	40	77,93	3.117,20
196	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10, 5 MM	INTERNIT	UND	40	93,36	3.734,40
197	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X1,10 5 MM	INTERNIT	UND	40	117,88	4.715,20
198	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4 MM	INTERNIT	UND	40	25,37	1.014,80
199	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X 1,10 5 MM	INTERNIT	UND	40	133,39	5.335,60
200	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA 1,83X1,10	BESTFER	UND	10	141,54	1.415,40
201	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA 2,44X0,0,50	BESTFER	UND	10	117,90	1.179,00
202	TEXTURA ACRÍLICA, LATA C/ 18LITROS	QUIMILUX	LATA	17	239,48	4.071,16
203	TIJOLO 8 FUROS 19X19X9	CERAMINA	UND	12000	0,72	8.640,00
204	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, LATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	30	190,77	5.723,10
205	TINTA ACRÍLICA SB EXTERNA PIGMENTADA, LATA C/18 LITROS	QUIMILUX	LATA	30	320,66	9.619,80
206	TINTA ESMALTE 0,9 LT	QUIMILUX	UND	17	25,16	427,72
207	TINTA LÁTEX EXTERNA AC, LATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	30	185,90	5.577,00
208	TINTA LÁTEX EXTERNA PIGMENTADA, ATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	30	185,90	5.577,00
209	TINTA LÁTEX EXTERNA S/B, LATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	10	320,66	3.206,60
210	TINTA LÁTEX INTERNA, GALÃO C/3,6	QUIMILUX	GL	30	23,54	706,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	LITROS					
211	TINTA LÁTEX INTERNA, LATA C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	30	93,36	2.800,80
212	TINTA LÁTEX NOBRE C/ 18 LITROS	QUIMILUX	LATA	15	320,66	4.809,90
213	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFICO, GALÃO 18 LITROS	QUIMILUX	GL	5	190,77	953,85
214	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFICO, GALÃO 18 LITROS	QUIMILUX	GL	5	49,52	247,60
215	TINTA SPRAY 400 ML	QUIMILUX	UND	18	15,43	277,74
216	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA PIA	FURK	UND	15	60,89	913,35
217	TORNEIRA PLÁSTICA PARALAVATÓRIO	PLASTILIT	UND	40	17,05	682,00
218	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	PLASTILIT	UND	40	9,74	389,60
219	TRELIÇA FERRO 4.2 MM C/ 6 MT	GERDAU	UND	120	56,02	6.722,40
220	TRINCHA DE 1 1/2	BESTFER	UND	15	6,50	97,50
221	TRINCHA DE 2 1/2	BESTFER	UND	15	9,78	146,70
222	TRINCHA DE 2?	BESTFER	UND	15	9,25	138,75
223	TRINCHA DE 3?	BESTFER	UND	15	10,03	150,45
224	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	PLASTILIT	UND	30	18,76	562,80
225	TUBO PVC DE 100 MM C/ 6M	PLASTILIT	VARA	150	96,61	14.491,50
226	TUBO PVC DE 150 MM C/ 6M	PLASTILIT	UND	17	293,06	4.982,02
227	TUBO PVC DE 25 MM C/ 6M SOLDÁVEL	PLASTILIT	VARA	26	30,85	802,10
228	TUBO PVC DE 32 MM C/ 6M SOLDÁVEL	PLASTILIT	VARA	26	41,40	1.076,40
229	TUBO PVC DE 40 MMC/ 6M	PLASTILIT	VARA	26	36,53	949,78
230	TUBO PVC DE 50 MM C/ 6M	PLASTILIT	VARA	35	47,09	1.648,15
231	TUBO PVC DE 50 MM C/ 6M SOLDÁVEL	PLASTILIT	VARA	26	77,12	2.005,12
232	TUBO PVC DE 60 MM C/ 6M SOLDÁVEL	PLASTILIT	UND	20	153,43	3.068,60
233	TUBO PVC DE 75 MM C/ 6M	PLASTILIT	VARA	20	93,36	1.867,20
234	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM C/ 6M	PLASTILIT	VARA	50	20,02	1.001,00
235	VÁLVULA PARA PIA DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UND	50	13,25	662,50
236	VASSOURÃO TIPO REFORÇADO	BESTFER	UND	50	30,98	1.549,00
237	VEDA CALHA INCOLOR 280G	BESTFER	UND	50	15,83	791,50
238	VEDACIT OU SIMILAR, BALDE C/ 18 KG	BESTFER	BALDE	13	255,72	3.324,36
239	VEDJÁ OU SIMILAR, BALDE C/ 18KG	BESTFER	BALDE	13	215,13	2.796,69
240	VERNIZ INCOLOR 0,9LT NEUTRO	BESTFER	UND	35	36,95	1.293,25
241	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT NEUTRO	BESTFER	UND	35	113,37	3.967,95
					TOTAL	515.530,37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TACIEL DA SILVA SANTOS.

CNPJ: 37.639.423/0001-66.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241.

Valor: R\$ 515.530,37.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 01 de Junho de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM nº 500/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar deste Município, a Sra. **LIDIANE BEZERRA DA SILVA FERREIRA** irá gozar de 30 dias férias no período de 01 de junho à 01 de julho;

CONSIDERANDO que **HEUDA MARIA DOMINGUES CHAVES TAVARES** é a segunda suplente dos membros titulares dos Conselheiros Tutelares do Município de Salgado de São Félix, conforme Portaria nº 1020/2020 de 10 de janeiro de 2020 do Gabinete do Prefeito deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **HEUDA MARIA DOMINGUES CHAVES TAVARES** para o cargo de Conselheira Tutelar no Município de Salgado de São Félix/PB, em substituição temporária da Conselheira Tutelar **LIDIANE BEZERRA DA SILVA FERREIRA** no período compreendido entre 01 de junho à 01 de julho o pelos motivos supracitados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 01 de junho de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº501 /2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE:**

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSÉ CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Administração Pública**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 01 de junho de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 501 A, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Senhora **JULIANA BARBOSA PAZ**, matrícula nº **2278236**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 01 de junho de 2023 até 30 de maio 2025, de acordo com artigo 116 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº099 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 01 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM nº 502/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMANDA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor de Controle e Acompanhamento de Licitação**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 01 de junho de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº040 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 01 de março de 2023